



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
27032018	2018.1451.003	3-EST.	00008	1-ORC.	*****473.463,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	03	3.3.90.39.86	100	*****7.150,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003002923	01/01	*****466.313,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO DISTRIITO FEDERAL						01.264.092/0001-80	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Contratos					
<p>O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, § caput; e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e de acordo com o que consta do Termo de Referência, e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar do Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:</p> <p>1.1 OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) inscrições para participação dos Procuradores do Estado de Goiás no VI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, a ser realizado nos dias 11 a 13 de abril de 2018, em Brasília-DF;</p> <p>1.2 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da LNL;</p> <p>1.3 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: entrega total e imediata, a partir do recebimento da Nota de Empenho de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.</p> <p>1.4 MARCA E MODELO: Inscrições por meio da Associação dos Procuradores do Distrito Federal; APDF, CNPJ nº 01.264.092/0001/80;</p> <p>1.5 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);</p>						

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito			
*****		*****		0000000000			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito			
*****		*****		0000000000			
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00
44. Valor Líquido							*****7.150,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso						
sete mil, cento e cinquenta reais						
*****						
*****						

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo		
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN		WALTER RODRIGUES DA COSTA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO				
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE				
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS						



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
27032018	2018.1451.003	3-EST.	00008	1-ORC.	*****473.463,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	03	3.3.90.39.86	100	*****7.150,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003002923	01/01	*****466.313,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO DISTRIITO FEDERAL						01.264.092/0001-80	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
1.5.1	A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.					
1.5.2	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta-corrente da CONTRATADA ;					
1.5.3	Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral ; CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO;					
1.5.4	Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.5.2, acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.					
1.5.5	Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito		
*****		*****		0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito		
*****		*****		0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
44. Valor Líquido						*****7.150,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
**sete mil, cento e cinquenta reais**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN		WALTER RODRIGUES DA COSTA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
27032018	2018.1451.003	3-EST.	00008	1-ORC.	*****473.463,54		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2018	14	51	02 122 1025 2.112	03	3.3.90.39.86	100	*****7.150,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201800003002923	01/01	*****466.313,54	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO DISTRIITO FEDERAL						01.264.092/0001-80	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	EM = $N \times Vp \times (I / 365)$ onde:					
	EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;					
	N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;					
	Vp = Valor da parcela em atraso;					
	I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.					
	Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;					
	1.6 PENALIDADES: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;					
	1.7 RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79 ,da Lei nº 8.666/93;					
	1.8 Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93;					
	1.9 A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****7.150,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
sete mil, cento e cinquenta reais
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
JULIANA FERREIRA CRUVINEL SUPERINT. GEST. PLAN E FIN	WALTER RODRIGUES DA COSTA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

